



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO - CDC
Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE CEP 60.180-422
Telefone: 85-32668811 - <http://www.docasdoceara.com.br/>

Comunicado nº 12/2026/CCAAL - CDC/DIRPRE-CDC

Fortaleza, 17 de setembro de 2026.

Ao(À) @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Análise de documentação para viabilizar o credenciamento provisório. Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

EDITAL _____ DE
CHAMAMENTO
PÚBLICO _____ Nº
01/2026
ANÁLISE _____ DA
DOCUMENTAÇÃO
DE
HABILITAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento às disposições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 (11753409)**, que tem por objeto o credenciamento de **Áreas de Apoio Logístico Portuário – AALP**, visando ao atendimento do fluxo de veículos de carga destinados ao Porto de Fortaleza, esta Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa **TB SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA**, constante dos autos.

2.2. A análise foi realizada à luz dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, especialmente aqueles previstos no **item 3 – DA HABILITAÇÃO**, considerando-se, nesta etapa, os requisitos pertinentes ao **credenciamento provisório**.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO APRESENTADA

2.1. Conforme dispõe o item 3 do Edital, a primeira fase do credenciamento compreende a apresentação, pela empresa interessada, da documentação relativa à **Ficha Cadastral; Layout e Memorial Descritivo da área objeto do credenciamento, acompanhados da respectiva ART ou ARRT; comprovação de posse da área; Declaração de Concordância e Cumprimento dos Requisitos e Disposições do Edital; e Cronograma de Implantação do empreendimento**.

2.2. A tabela abaixo sintetiza os documentos apresentados pela empresa:



Análise de documentação para viabilizar o credenciamento provisório. Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	
3.1.1 (I)	Ficha Cadastral	OK
3.1.1 (II)	Layout e Memorial Descritivo da área ambos acompanhados da ART	OK
3.1.1 (III)	Comprovação de posse da área	OK
3.1.1 (IV)	Declaração de que cumpre com todos os requisitos e disposições do Edital	OK
3.1.1 (V)	Cronograma de Implantação do futuro empreendimento	OK
3.10.1	Declaração de inidôneidade para licitar	OK
3.4.1 (I)	registro comercial	OK
3.4.1 (II)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social	OK
Comissão de Credenciamento de Áreas de Apoio Logístico		

2.3. Após o exame da documentação apresentada pela **TB SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTES**, esta Comissão constatou, no âmbito da análise documental realizada nesta fase, o **atendimento aos requisitos previstos no item 3.1 do Edital**, bem como às condições de habilitação aplicáveis ao credenciamento provisório, não tendo sido identificada, na documentação analisada, pendência que impeça o prosseguimento do procedimento.

2.4. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à **análise documental e à habilitação da empresa na fase de credenciamento provisório**, não se confundindo com o credenciamento definitivo ou com a autorização para início das operações. Nos termos do Edital, para o início das atividades, deverão ser posteriormente apresentados, entre outros documentos, o **Alvará de Funcionamento e as demais licenças exigíveis**, bem como o *as built* e o Memorial Descritivo da área construída, quando aplicável. Ademais, a conformidade da instalação deverá ser objeto de **vistoria técnica pela Comissão de Credenciamento**, destinada a verificar *in loco* o atendimento às exigências estabelecidas no Edital.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, **esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de credenciamento da empresa TB SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTES, considerando-a habilitada na presente fase documental, nos termos do Edital de Chamamento Público da CDC nº 01/2026**, ressalvadas as etapas subsequentes previstas no instrumento convocatório, inclusive a fase recursal, a vistoria técnica e o atendimento das condições necessárias ao credenciamento definitivo e ao início das operações.

3.2. Por fim, em atendimento aos itens 3.1.7 e 3.1.8 do Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do parecer, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do procedimento de habilitação.

3.3. Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões do recurso, a Comissão decidirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca de eventual recurso interposto, divulgando o resultado final, no sítio eletrônico da CDC (<http://www.docasdoceara.com.br>), com envio simultâneo ao endereço eletrônico do interessado.

Documentos I - Ficha Cadastral (11803052)
Relacionados: II - Declaração (11793392)
III- Anexo Documentação Complementar (11793400)
IV - Certidão (11810071)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Araújo Loureiro, Presidente da Comissão**, em 17/09/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11820093** e o código CRC **2975A0D1**.

Referência: Processo nº 50900.001173/2026-17

SEI nº 11820093